

Si» e em inglês «San Hou Kong Development Company Limited»;

d) «San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», em chinês «San Vai Ip Kin Chit Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês, «San Vai Ip Development Company Limited»;

e) «Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», em chinês «Lei Tin Kin Chit Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês, «Lei Tin Development Limited»;

f) «Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», em chinês «Lei Pou Fat Kin Chit Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Lei Pou Fat Development Company Limited».

Governo de Macau, aos 14 de Junho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 28/GM/95

總督辦公室

批示 第28/GM/95號

Com o objectivo de despertar o interesse da população para o mundo da cultura e da arte, Macau tem assistido nos últimos anos a um incremento de actividades culturais, traduzidas numa multiplicidade de manifestações nos diferentes domínios da arte, consagrando-se artistas e fazendo-se despertar vocações, que assim encontram um ambiente propício para se desenvolverem.

A onda de progresso e modernidade que caracteriza o Macau de hoje tem abrangido o domínio intelectual, o das condições ambientais e o do património artístico, elementos determinantes para a manutenção, no tempo, da identidade sociocultural do Território.

Tem vindo a Administração do Território a procurar melhorar as condições objectivas que favoreçam estes fenómenos, no constante pressuposto do respeito pela liberdade criativa, promovendo os apoios e os estímulos necessários à manutenção e crescimento desta tendência.

Importa pois que o apoio da Administração de Macau proporcione oportunidades e promova apoios a artistas plásticos do Território, e eventualmente do interior da China que queiram participar, reforçando a identidade sociocultural do Território e perpetuando a simbiose de culturas que ao longo dos tempos se sedimentou em Macau.

No seu conjunto, esta iniciativa, valorizando o património artístico de Macau, constitui mais um contributo para o embelezamento dos principais locais públicos do Território.

Assim, determino:

1. Seja promovida e projectada a implantação, em locais públicos do Território, de obras de arte da autoria de artistas plásticos de Macau e do interior da China que queiram participar.

2. Incumbe ao Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura accionar as medidas e os recursos para o efeito considerados necessários, assegurar e coordenar a participação das entidades mais directamente envolvidas nesta iniciativa, designadamente os Municípios, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e todos os outros organismos oficiais cujo apoio ou colaboração sejam requeridas, bem como das associações e entidades privadas relacionadas com as actividades de índole cultural.

3. A Administração do Território assegura a cobertura dos encargos de produção e implantação das obras de arte que venham a ser seleccionadas, através de rubrica adequada, a inscrever no Orçamento Geral do Território/PIDDA.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Junho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

為著喚起市民對文化及藝術世界的興趣，澳門近年來積極拓展各種文化活動，該等活動體現在各種藝術領域的多元化表現上，從而使藝術家作出努力，並發掘人們的藝術天份，使之能在一個有利的環境中發展。

進步和現代化浪潮成為今日澳門的特點，其表現在知識界、環境狀況及藝術財富等領域，這些都是長期保持本地區社會——文化特徵的決定性因素。

本地區行政當局一直本著尊重創作自由的精神，力求改善有利於上述現象的客觀條件，並對保持及強化這種意向提供所需的支持及給予鼓勵。

重要的是，澳門行政當局的支持能為本地區以及中國大陸有意參與的造型藝術家提供機會及協助，從而強化本地區的社會——文化特徵，使經過漫長時間而積澱在澳門的文化共生特徵得以延續下去。

整體而言，這舉措在提昇澳門藝術財富的價值之餘，亦有助於美化本地區的主要公共地方。

基此，本人著令：

1. 推動及計劃於本地區公共地方豎立澳門及中國大陸有意參與的造型藝術家的藝術作品。

2. 由傳播、旅遊暨文化政務司負責為此採取必需的措施、確保及協調直接與此舉措有關的實體的參與，特別是兩個市政廳、土地工務運輸司、所有其他被要求予以協助及合作的官方機構，以及與文化性質活動有關的私人團體及實體。

3. 本地區行政當局透過將要在本地區總預算／政府發展投資計劃中開列的適當項目，確保承擔制作及豎立入選藝術作品的負擔。

一九九五年六月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立